



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 276/2007,

de 04 de dezembro de 2007.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E INCLUI NOVO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paulistânia, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente lei:-

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual, Lei nº 224/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentária, nº 253/2006, a ação:- Construção do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Inclui na Lei Orçamentária Anual, nº 257/2006, o projeto abaixo discriminado:

Órgão: 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: MATUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Art. 3º - Para dar suporte a inclusão mencionada no artigo anterior, são anuladas, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento:

Órgão: 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: MATUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Órgão: 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: MATUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Órgão: 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: MATUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as necessárias alterações nas Leis nºs 224/2005, 257/2006 e 257/2006, a fim de adequá-las as alterações introduzidas por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de dezembro de 2007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paulistânia, 04 de Dezembro de 2007.


HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 276/2007, em fls. 19, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 04 de dezembro de 2007.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo